



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE LETRAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA



DECISÃO 1/2022

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, reunido no dia 31 de agosto de 2022,

DECIDE:

1. Os (As) estudantes de Mestrado do Programa da Pós-Graduação em Estudos de Literatura devem escolher seus(suas) orientadores(as) entre os(as) professores(as) da subárea à qual pertencem desde o ingresso no Programa.
2. No caso da subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, os(as) estudantes de Mestrado deverão observar também o campo de estudo a que os(as) professores(as) estão vinculados, a saber: Literaturas de Língua Inglesa; Literaturas Hispânicas, Literaturas Francófonas e Literaturas de Língua Alemã.
3. As regras acima não se aplicam para a escolha de coorientadores(as).
4. Aos (Às) estudantes de Mestrado não é permitido trânsito entre as subáreas.
- 5 - Os casos omissos nesta Decisão serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 31 de agosto de 2022.